



LEI Nº 231/2005

Abre Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) para atendimento das despesas com a contra partida do projeto segundo tempo, suprimindo a seguinte dotação orçamentária vigente:

Desp	Órg	Un	Funcion Program	Fonte	Nomenclatura	Cat Econôm	Valor
224	03	04	2781214013027	1000	Projeto Segundo Tempo	3.1.90.11	9.600,00
TOTAL.....							9.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Desp	Órg	Un	Funcion Program	Fonte	Nomenclatura	Cat Econôm	Valor
086	03	04	1236114002011	1000	Venc e Vant fixas – P. civil	3.1.90.11	9.600,00
TOTAL.....							9.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

ESPERANÇA NOVA – PR, 22 (vinte e dois) de junho de 2005.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal